



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

OFÍCIO Nº 096/2025/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

ASSUNTO: ENCAMINHAR LEI Nº 2.072/2025 SANCIONADA.

Senhor Presidente,

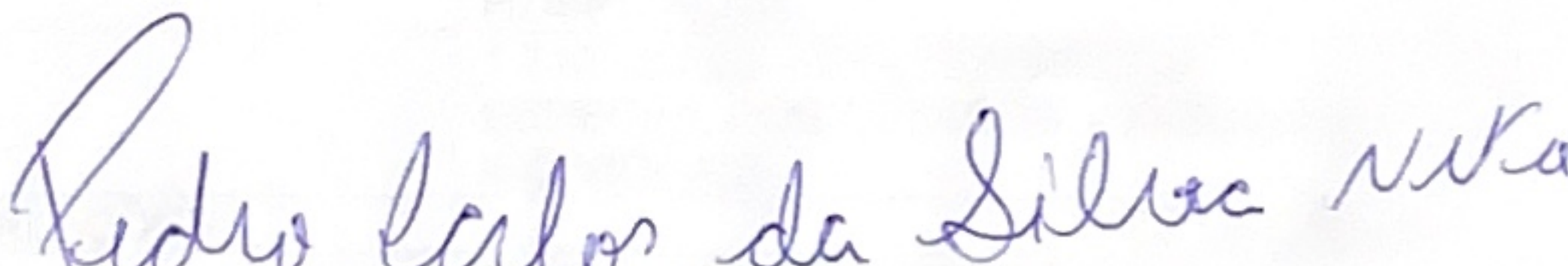
Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, por meio do Gabinete do Prefeito, Pedro Carlos da Silva Neto, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguintes Lei:

NÚMERO	MATÉRIA/EMENTA
LEI Nº 2.073/2025	" DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação e devido arquivamento da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI Nº 2.073, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2025 nº 2.062/2024, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de **R\$ 4.776.022,88** (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0008 - SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	5009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NATURAL PERI - HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS	1.710.00.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS INDIVIDUAIS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 994.269,57
FONTE DE RECURSOS	1.500.01.002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 3.781.753,31
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 4.776.022,88

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – Lei nº 2.054/2024, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Carlos da Silva Neto

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
PREFEITO

RIO LARGO
Cidade da Gente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.073, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2.073, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2025 nº 2.062/2024, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de **RS 4.776.022,88** (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0008 – SAÚDE SE FAZ ASSIM
PROJETO	5009 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NATURAL PERI - HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS	1.710.00.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS INDIVIDUAIS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 994.269,57
FONTE DE RECURSOS	1.500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 3.781.753,31
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 4.776.022,88

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – Lei nº 2.054/2024, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:34B1F09A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2025. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>